

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROVA OBJETIVA e PROVA DISSERTATIVA

A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, vem, por meio do presente Edital:

1 – **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 6.22 e 9.1 a 9.6** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados após a Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PROVA OBJETIVA**.

2 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos não classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO II - NÃO CLASSIFICADOS - PROVA OBJETIVA**, tendo sido assim considerado, de acordo com o **item 6.23** do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obteve menos de 50 pontos;
- c) que foi excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentou informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

3 - **DIVULGAR**, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 7.7 e 9.1 a 9.6** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos ao cargo de **Procurador Municipal** classificados após a Prova Dissertativa, na forma do **ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PROVA DISSERTATIVA**.

4 - **DIVULGAR** a relação dos candidatos ao cargo de **Procurador Municipal** não classificados na Prova Dissertativa, na forma do **ANEXO IV - NÃO CLASSIFICADOS - PROVA DISSERTATIVA**, tendo sido assim considerado, de acordo com o **item 7.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato:

- a) que não figurou entre os 20 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva;
- b) que figurou entre os 20 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, porém obteve nota igual menor do que 10 (dez);
- c) que não realizou a Prova Dissertativa ou que a entregou em branco,

5 – **INFORMAR** que **NÃO HOUVE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA CLASSIFICADO**.

6 – **ESTABELECER** os dias **07 e 08 de agosto de 2018** como período para interposição de recursos contra o **Edital de Classificação Provisória**. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do *site* da Publiconsult (www.publiconsult.com.br) nos termos do **item 8** do Edital de Abertura das Inscrições.

CRUZEIRO, 06 de agosto de 2018.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito do Município de CRUZEIRO-SP